



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6248/

"ALTERA DECRETO Nº 5309, DE 11.09.95, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA FAIXA DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DA SUB-BACIA Nº 9 (CTSB-9/BIANUCCI)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 5.309, de 11/09/95, passam a vigorar com a seguinte redação:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivar por acordo ou judicialmente, as faixas de terra identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, situada ao longo da estrada Bianucci, neste Município, a ser adquirida e paga pelo DMAE, com recursos provenientes de sua própria receita, e devera incorporar o seu patrimônio e assim descritas:

Área - 494,70 m² - Proprietário: JOSÉ OLÁRIO DA SILVA ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.023.968 E e 7.587.678,221 N, tem seu início na cerca de divisa de propriedade com Chang You Kiu ou sucessores; deste seguindo no rumo 77º 25'25"SE numa distância de 3,33m, encontrando o PV 19, deste defletindo à direita no rumo 25 26'23"SE, numa distância de 22,36m encontrando o PV 20; deste defletindo à esquerda no rumo 40º 26'26"SE numa distância de 34,06m, encontrando o PV 21, deste defletindo à esquerda no rumo 77º 26'20"SE numa distância de 31,58m, encontrando o PV 22, deste defletindo à direita no rumo 62º 56'24"SE, numa distância de 7,61m, encontrando o rumo de divisa com Santo Lefone ou sucessores, com coordenadas finais 339.096.429 E e 7.587.620,714 N, totalizando uma área de 494,70 m² (quatrocentos e noventa e quatro vírgula setenta metros quadrados)".



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.248 - fls.2

Área - 630,45 m² - Proprietário : CHANG YOU KIU ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 338.936.464 E e 7.587.701,984 N, tem o seu início no PV 14, localizado no eixo da faixa em confluência com a lateral direita da Estrada do Bianucci; deste seguindo no rumo 34° 26'27"SE numa distância de 21,40m encontrando o PV 15; desse defletindo à direita no rumo 12° 26'18"SE, numa distância de 19,24m, encontrando o PV 16; deste defletindo à esquerda no rumo 51° 26'20"SE, numa distância de 14,42m encontrando o PV17, deste defletindo à esquerda, no rumo 52° 33'37"NE, numa distância de 47,80m, encontrando o PV 18, deste defletindo à direita, no rumo 71° 26'25"SE numa distância de 23,23m, encontrando a cerca de divisa de propriedade com José Olário da Silva ou sucessores, e coordenadas finais 339.023,968 E e 7.587,221 N, totalizando uma área de 630,45 m² (seiscentos e trinta vírgula quarenta e cinco metros quadrados)".

Área - 195,95 m² - Proprietário: SANTO LEFONE ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.096.429 E e 587.620,714N, tem o seu início no muro divisa com José Olário da Silva ou sucessores, deste seguindo no rumo 62° 56'17" SE numa distância de 9,84m, encontrando o PV 23; deste defletindo à esquerda no rumo 81° 56'22"SE, numa distância de 29,35m, encontrando o muro de divisa com Ari Garcia ou sucessores, com coordenadas finais 339.134,262 E e 7.587.612,118 N, totalizando uma área de 195,95 m² (cento e noventa e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados)".

Área - 228,56 m² - Proprietário: JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.249,826 E e 7.587.562,854 N, tem o seu início no muro de divisa com Ari Garcia ou seus sucessores, deste seguindo no rumo 87° 03'37"NE numa distância de 20,22m, encontrando o PV 27, deste defletindo à direita no rumo 76° 26' 15"SE, numa distância de 14,14m, encontrando o PV 28, deste defletindo à esquerda no rumo 85° 03'37"NE, numa distância de 11,35m encontrando o muro de divisa com Luiz Bianucci ou sucessores, com coordenadas finais 339.295,081 E e 7.587.561,553 N, totalizando uma área de 228,56 m² (duzentos e vinte e oito vírgula cinqüenta e seis metros quadrados)".



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.248 - fls. 3

Área - 373,30 m² - Proprietário - LUIZ BIANUCCI ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.292,081 E e 7.587.561,553 N, tem o seu início no muro divisa com João Francisco de Almeida ou sucessores; deste seguindo no rumo 85° 03'38"NE numa distância de 71,03m, encontrando o PV 29, deste defletindo à esquerda no rumo 64° 03'30"NE, numa distância de 3,63m, encontrando a cerca de divisa com a Estrada Velha de Caldas, com coordenadas finais 339.369,119 E e 7.587.569,260 N, totalizando uma área de 373,30 m² (trezentos e setenta e três vírgula trinta metros quadrados)".

Área - 471,70 m² - Proprietário: PEDRO SEVERINO NETTO E CIA LTDA. ou seus sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.376.806 E e 7.587.572,999 N, tem o seu início na cerca divisa com a Estrada Velha de Caldas, desta seguindo no rumo 64° 03'30"NE numa distância de 7,31m , encontrando o PV 30; deste seguindo no mesmo rumo, numa distância de 55,47m, encontrando o PV 31, deste defletindo à direita no rumo 86° 26'20"SE numa distância de 25,01m, encontrando o PV 31; deste defletindo à direita no rumo 78° 26'30"se numa distância de 6,55, encontrando o córrego divisa com a área verde da Vila Caio Junqueira, e coordenadas finais 339.464,664 N e 7.587.597,595N, totalizando uma área de 471,70 m² (quatrocentos e setenta e um vírgula setenta metros quadrados)".

Área - 677,00 m² - Proprietário: ARI GARCIA ou sucessores:

A referida faixa com coordenadas iniciais 339.134,262 E e 7.587.612,118N, tem o seu início no muro de divisa com Santo Lefone ou sucessores; deste seguindo no rumo 80° 53'23"SE numa distância de 27,08m, encontrando o PV 24; deste defletindo à direita no rumo 59° 56'22"SE numa distância de 29,53m, encontrando o PV 25; deste defletindo à direita no rumo 38° 56'21"SE numa distância de 41,87m, encontrando o PV 26, deste defletindo à esquerda no rumo 87° 03'40"NE numa distância de 36,92m, encontrando o muro divisa com João Francisco de Almeida ou sucessores, com coordenadas finais 339.249.826 E e 7.587.562,854N, totalizando uma área de 677, m² (seiscentos e setenta e sete metros quadrados)",

ART.3º - Compete ao DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.248 - fls.4

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2164, de 13 / 04 / 99.